



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.028530/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.038095/2016-29
UASG Nº 158380**

**TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº
02/2017/CAMPUS MARECHAL DEODORO,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC
S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO, Autarquia Federal vinculada ao MEC, sediado na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57.160-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0002-36, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA**, portador do SIAPE 1629627, nomeado pela Portaria n.º 1875/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU no dia 21/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.273.364/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lúcia, Campo Bom – Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000, neste ato representado por seus representantes legais Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da carteira de identidade nº 3.027.063.209-SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e Sr. **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**, portadora da carteira de identidade nº 11378524-0-IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 090.959.847-96, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.028530/2016-15 – Pregão Eletrônico nº 19/2016 – UASG 158147 e Processo de Execução Contratual nº 23041.038095/2016-29**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **alteração no contrato social**, modificando a Razão Social, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e um dos representantes legais do Contrato nº **02/2017/CAMPUS MARECHAL DEODORO**;

1.1.2 . O **acréscimo** do objeto.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 . O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstos nas cláusulas primeira e oitava do Termo de Contrato nº 02/2017/Campus Marechal Deodoro, as quais permanecem inalteradas com a variação aqui pretendida, por se tratar de modificação da Razão Social, do CNPJ e de um dos representantes legais da contratada, fundado no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

2.2 . A alteração decorreu do pedido da Contratada, devidamente justificado no Doc. #101-104, tendo sido solicitada a manifestação dos setores envolvidos na execução contratual, cujas manifestações foram favoráveis, consoante Doc. #106-110.

2.3 . Passa a figurar como contratada a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.273.364/0001-57**, bem como modificando um dos representantes legais, a Sra. **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, portadora da carteira de identidade nº 1081572594 e inscrita no CPF sob o nº 018.657.630-71, passando a ser o Sr. **Sr. JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**, portador da carteira de identidade nº 11378524-0-IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 090.959.847-96, permanecendo com isso, o endereço, conforme solicitação da contratada através de e-mail e carta de solicitação em anexo, no qual justifica a segmentação da unidade Manutenção, pela busca do constante aprimoramento dos serviços.

2.4 . Dessa forma, altera-se a Razão Social, o CNPJ e um dos representantes legais da Contratada a partir da assinatura deste termo aditivo, com o qual passarão a ser emitidas as notas de empenho, os pagamentos e outras formalidades necessárias para o atendimento pela empresa.

2.5 . A empresa deverá manter todas as obrigações previstas no Termo de Contrato, Termo de Referência e Edital.

2.6 . Para efeito de verificação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, deverão ser verificadas as certidões da empresa.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

3.1 . O valor total de acréscimo do objeto é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R\$ 200.101,00 (duzentos mil e cento e vinte um reais)**, permanecendo dentro dos limites legais, de forma a manter a equação econômico-financeira do Contrato.

4 . CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado estimado do contrato é de **R\$ 250.101,00 (duzentos e cinquenta mil cento e um reais)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Manutenção de Veículos	Unid.	100.000	R\$ 1,00	R\$ 8.333,33	R\$ 100.000,00
Fornecimento de Peças para Veículos	Unid.	150.000	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Taxa de Administração	Serviço	1	1,0%		R\$ 101,00

TOTAL GERAL	R\$ 250.101,00
--------------------	-----------------------

4.2 . Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3 . Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.4 . Considerando a análise do Contrato nº **02/2017/CAMPUS MARECHAL DEODORO** e todos os termos aditivos anteriores, destacam-se na tabela a seguir os valores já contratados:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 07/2017	51-57	23/06/2017	R\$200.101,00 e 365 dias de Vigência	R\$200.101,00	23/06/2017 a 23/06/2018
Termo aditivo nº 01	168-169	13/06/2018	+R\$200.101,00 e +365 dias de Vigência	R\$200.101,00	23/06/2018 a 23/06/2019
Termo aditivo nº 02			+R\$200.101,00 e +365 dias de Vigência	R\$200.101,00	23/06/2019 a 23/06/2020
Termo aditivo nº 03			+R\$200.101,00 e +365 dias de Vigência	R\$200.101,00	23/06/2020 a 23/06/2021
Termo aditivo nº 04			+R\$200.101,00 e +365 dias de Vigência	R\$200.101,00	23/06/2021 a 23/06/2022
Termo aditivo nº 05			+R\$50.000,00	R\$250.101,00	23/06/2021 a 23/06/2022

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 52, Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quarta do Termo de Contrato, no que diz respeito à alteração contratual.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158380, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339030/339039, PI – L0000P0102N, Nota de empenho - 2021NE000054/000055.

6.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho n.º 2017NE800105/201/246/333/341/336/384/463, 2017NE800106/202/247/334/340/337/385/464, 2017NE800107/203/248/335/386/465, 2017NE800201, 2018NE800014/58/134/203, 2018NE800015/59/135/206/245, 2018NE800016/64/136/207, 2018NE800065/39/419, 2018NE800137/246/250/284/417/440/461, 2018NE800138/204/247/248/249/256/283/418/441/462, 2018NE800139/205/297/442, 2020NE800111, 2020NE800112, 2020NE800113, 2021NE800019, 2021NE800020, 2021NE800054 e 2021NE800055, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 . CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 . É eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (Sede – Maceió), para dirimir litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 . Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICB-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

9.3 . Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Marechal Deodoro (AL), ____ de ____ de 2022.

EDER JUNIOR
CRUZ DE SOUZA:
98664638500

Assinado digitalmente por EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA:
98664638500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=28149205000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA:98664638500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.12 15:30:07 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
Representante da Contratante

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2022.03.29 15:00:33 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante da Contratada

JEFFERSON
LEANDRO DOS
REIS
FERNANDES:090
95984796

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
LEANDRO DOS REIS
FERNANDES:09095984
796
Dados: 2022.03.31
10:45:26 -03'00'

JEFFERSON L. DOS REIS FERNANDES
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____